

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. JHONATAN DE JESUS)

Requer à Comissão de Minas e Energia a realização do seminário Revolução Tecnológica no Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 24, XIII, do Regimento Interno, que esta Comissão de Minas e Energia realize, no período de 17 a 19 de outubro de 2017, no Auditório Nereu Ramos, o seminário Revolução Tecnológica no Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica no Brasil.

Solicitamos que sejam convidados a participar do evento representantes de entidades governamentais e privadas que atuem nas áreas de geração distribuída, eficiência energética e armazenamento de energia elétrica, especialmente nas atividades de pesquisa e desenvolvimento, produção industrial, financiamento, regulação e planejamento.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente presenciamos o desenvolvimento de novas tecnologias capazes de alterar profundamente a forma como a energia elétrica é produzida, comercializada, distribuída aos consumidores e por eles utilizada, caracterizando uma verdadeira revolução no setor.

A conjugação de sistemas de geração de energia fotovoltaica com equipamentos de elevada eficiência e modernas tecnologias de armazenamento de energia elétrica permitirá que os consumidores tornem-se, a custos competitivos, cada vez menos dependentes da rede elétrica, o que deverá causar profundo impacto na estrutura do setor.

No que se refere à energia fotovoltaica, a drástica redução do custo dos painéis solares tornou a produção sustentável de energia elétrica acessível a todos os consumidores. No Brasil a geração distribuída a partir desses sistemas já é uma realidade e cresce vertiginosamente. A partir de 2012, por meio de sua Resolução nº 482/2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), foi permitido ao consumidor utilizar a quantidade de energia injetada na rede por seus painéis solares para abater, na fatura mensal, o montante de energia absorvido da distribuidora local. Desde então, o número unidades consumidoras dotadas de geração fotovoltaica passou de 52, ao final de 2013, para 12.777, até 31 de julho de 2017. Ressaltamos que essa sistemática representa uma quebra de paradigma em relação ao processo tradicional, caracterizado pelo fluxo unidirecional da energia elétrica, que é produzida nas grandes usinas geradoras, transportada por sistemas de transmissão e finalmente entregue aos consumidores pelas redes de distribuição.

Quanto à eficiência energética, cabe mencionar que pesquisas científicas permitiram o surgimento de novos materiais, como poderosos imãs permanentes, produzidos a partir minerais denominados terra-raras, que são utilizados na construção de motores e geradores elétricos de grande eficiência. Ressalta-se que a aplicação desses motores – que já são produzidos no país – em aparelhos eletrodomésticos de baixo consumo deverá também contribuir para incrementar a independência energética dos consumidores que optarem por produzir sua própria energia. É de se ressalvar, porém, que, quanto a esse tema, questões geopolíticas estão presentes, uma vez que a produção desses materiais é atualmente controlada, em grande parte, pela China.

O desenvolvimento de baterias para armazenamento de energia elétrica detentoras de crescente capacidade e custos declinantes é outro fator relacionado à autonomia do consumidor de energia elétrica. Nesse contexto, essas novas baterias seriam capazes de armazenar a energia elétrica produzida durante o dia pelos painéis solares, de modo a suprirem as necessidades do período noturno, reduzindo, ou até mesmo eliminando, a dependência da rede elétrica de distribuição. Cabe aqui destacar que, no Brasil, já são realizadas pesquisas visando à evolução das baterias elétricas por meio da aplicação do grafeno, que é um material formado apenas por átomos de carbono em uma rede cristalina hexagonal e com apenas um átomo de espessura.

Não restam dúvidas de que essas tecnologias permitirão que os consumidores situados em locais distantes da rede disponham de energia elétrica e passem a usufruir de todos os benefícios a ela vinculados, como melhoria das condições de vida e acesso a um dos bens mais preciosos para o ser humano, que é a informação. Além disso, propiciarão uma energia de melhor qualidade às regiões em que persiste um fornecimento de energia elétrica precário, marcado pela baixa confiabilidade, com frequentes e duradouras interrupções. Esse é o caso, por exemplo, de Roraima, único Estado Brasileiro que não tem sua capital conectada ao Sistema Interligado Nacional, e depende da cada vez mais incerta energia elétrica fornecida pela Venezuela, ou de dispendiosas e poluentes termelétricas acionadas por óleo diesel.

A incorporação desses avanços ao setor elétrico brasileiro, de modo a beneficiar o consumidor final e favorecer o surgimento de novas cadeias produtivas no país, exigirá o engajamento do Congresso Nacional para realizar alterações no ordenamento jurídico brasileiro que permitam os ajustes requeridos na política energética e no planejamento setorial, as adaptações das normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como a aplicação de incentivos adequados para o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial. Sendo assim, consideramos que a realização de um amplo seminário para debater com profundidade essas questões é de grande importância para que os parlamentares possam adquirir conhecimentos que levem à adoção de medidas plenamente alinhadas com o interesse coletivo.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado JHONATAN DE JESUS

2017-12116